



Câmara Municipal de Juína – MT
OUVIDORIA LEGISLATIVA

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – ouvidoria@juina.mt.leg.br

OFÍCIO Nº 34/2025/OUVIDORIA/CMJ

Em, 9 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Aelcio Moreira de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Juína
Juína – MT

Assunto: Encaminhamento de Denúncia Recebida pela Ouvidoria – Questão sobre Concessão de Gratificação a Servidores Públicos (Lei Complementar nº 2.028/2022)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência sobre o recebimento de uma denúncia em nosso setor de Ouvidoria, que levanta questionamentos de grande relevância sobre a aplicação dos princípios constitucionais de legalidade, imparcialidade, moralidade, economicidade e igualdade no âmbito da administração pública municipal.

A denúncia, registrada sob o Protocolo **20250901235458** e recebida em 01 de setembro de 2025, foi apresentada pela **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**. O teor da comunicação questiona a Lei Complementar nº 2.028/2022, aprovada pela legislatura 2021/2024, que concede gratificação de 35% sobre o salário básico inicial do cargo para três vagas na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Conforme a denúncia, enquanto diversos servidores nomeados em outras comissões permanentes não recebem qualquer valor ou valores muito inferiores, a gratificação de 35% estaria gerando um benefício desproporcional, especialmente para o cargo de Contador Público do Executivo Municipal. É apontado que o Contador, com vencimento base de R\$ 16.684,32, receberia um adicional mensal de R\$ 5.839,51, totalizando mais de R\$ 274.456,97 desde 2022 por sua nomeação na Comissão de PAD. A Associação argumenta que essa situação fere os princípios basilares da Constituição Federal e representa uma "falência da moralidade pública", sugerindo que a lei teve "endereço certo" para conceder privilégios a determinado servidor de forma camouflada.

Para conhecimento e as devidas providências que Vossa Excelência julgar cabíveis, inclusive no que tange à fiscalização contínua sobre a aplicação de tal benefício, encaminho, em anexo, a íntegra da denúncia.

Coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

e aguardo resposta no prazo de 10 dias para informações ao denunciante.

Respeitosamente,

Elio Duarte Gomes

Assistente Legislativo / Ouvidor Legislativo
Portaria n.º 27/2013 de 15/6/2013 fone (66) 3566-8928

EM DEFESA DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, ECONOMICIDADE, IGUALDADE NO AMBITO DOS SERVIDORES DE JUÍNA

por Elio Duarte Gomes — publicado 08/09/2025 08h34, última modificação 08/09/2025 08h35 — Histórico

NOBRES LEGISLADORES NO ANO 2022 DO NASCIMENTO DE JESUS CRISTO, ESPECIFICAMENTE SOBRE A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.028/2022, Foi aprovada por unanimidade pela legislatura 2021/2024! De ressaltar, a grande diversidade de comissões existentes e ativa no Executivo Municipal na Gestão 2021/2024 e 2025/2028 do Prefeito Paulo Veronese, a exemplo podemos citar algumas: Comissão Permanente do FUNDEB; Comissão Permanente do Transporte Escolar; Comissão de Fiscalização do Terminal Rodoviário de Juína; Comissão Ser Família, Comissão do Conselho da Saúde, Comissão do Fórum Permanente de Educação do Município de Juína; Comissão da Previ-Juína os membros devem serem certificados pelo CPA-20 a nível de instituição financeira; Condecon do Procon, etc... Diversos servidores nomeados em diversas Comissões permanentes somente nomeados pela Gestão Pública Municipal, não recebem nenhum valor de dinheiro público, para exercer as atividades. Veja a barbaridade e a falta de moralidade pública ferindo de morte todos os princípios basilares funcrados na Constituição Federal, não existido escrúpulos para a igualdade, razoabilidade entre os demais servidores públicos do Município de Juína. Toda a falência dos princípios ocorreu após aprovação do ARTIGO 2º da LEI COMPLEMENTAR Nº 2.028/2022, concedendo a vergonhosa gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário básico inicial do Cargo - Para 3 (três) vagas no cargo de Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, COM ANUÊNCIA DO PARA-CHOQUE do povo os vereadores. Ao quais deve também serem o PARA-CHOQUE dos Servidores Públicos Municipais. A referida Lei, tinha endereço certo com objetivos de conceder benefícios a determinado servidor o Cargo de Contador Público do Executivo Municipal com Vencimento Base de R\$ 16.684,32 x 35% = R\$ 5.839,51 reais por mês e R\$ 70.074,14 mil reais, por ano para somente estar nomeado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, desde aprovação da Lei desde 2022, somente o Contador da Prefeitura já recebeu mais de R\$ 274.456,97 duzentos mil reais. Senhores Vereadores é vergonhoso a falta de empatia com os demais servidores públicos Municipais. Os outros 2 (dois) membros que compõe a Comissão, seja professor ou outro membro, com vencimento base menor recebem R\$ 600,00 outros R\$ 900,00 reais enquanto estiver na



comissão. Necessita com urgência de fiscalização firme sobre este tipo de escárnio com dinheiro público, enquanto servidores públicos é até mesmo coagido para participar de comissões, sem nenhum retorno financeiro, o Contador Municipal de Juína, recebendo de maneira camouflada e devirada aumento no seu vencimento, com participação do legislativo, com aprovação de leis inúteis, concedendos privilégios descabidos e vergonhoso com pessoalidade, deveria o legislativo municipal, fiscalizar qual o motivo da manutenção deste mesmo cargo do Contador estar nomeado fixo desde 2022. Nestes Termos Aguardamos o restabelecimento da moral e da ética pública, fazendo cumprir os princípios basilares da Constituição Federal, sem benefícios escusos a determinado cargo do único contador do dinheiro público municipal. Outros Muncípios existem legislação Municipal, instituíram gratificação para todas as Comissões, com incentivos para todos servidores públicos participantes, para receber valores fixos, e não percutual, evitando benefícios não republicano devido o baixo e desigual vencimento base. Exemplo: Aripuanã/MT, incrível que a gestão municipal 2021/2024 e 2025/2028 não copia.

Criada em: 01/09/2025 23h54

Tipo de solicitação: Denúncia

Área: Ouvidoria

Protocolo: 20250901235458

Status atual: Aceito

Informação pessoal

Nome: ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS

E-mail: anspm@gmail.com

Endereço: R. Almirante Pereira Guimaraes

Cidade: sao paulo Estado: São Paulo CEP: 01250000

RESPOSTAS

1

Responsável: elio

Data: 08/09/2025 08h35

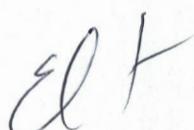
Status: Aceito

Prezado cidadão,

Incialmente, pedimos desculpas pela demora no atendimento.

Informamos que o Ouvidor esteve em processo de capacitação na cidade de Cuiabá, o que ocasionou o atraso.

Agradecemos sua visita à nossa Ouvidoria Legislativa. Sua solicitação será devidamente analisada e, assim que possível, entraremos em contato para informar os encaminhamentos adotados.



Reiteramos nosso compromisso com a transparência, o respeito e a escuta ativa da população.

Atenciosamente,

ELIO DUARTE GOMES
Ouvidoria Legislativa

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edu Gomes".